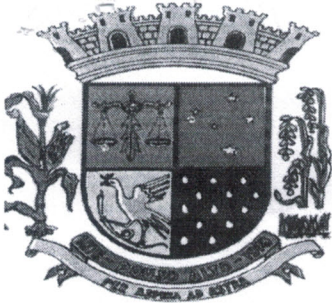




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 35, de 20/09/2018

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas Leis Municipais nº 540, de 28/11/2017 – PPA, nº 520, de 05/07/2017 – LDO e nº 541, de 28/11/2017 – LOA, a dotação orçamentária discriminada a seguir, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

02.04.02 – 13.391.0005.1.058 – 4.4.90.30.00 – Restauro e Manutenção de Bens Imóveis Tombados e Inventariados - FUMPAC.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.04.02 – 13.391.0005.2.014 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor determinado no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de setembro de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem

ASSUNTO: “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 20/09/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O referido projeto tem como objetivo a abertura de crédito especial cuja destinação se baseia na cobertura de saldo orçamentário para despesas com restauro e manutenção de Bens Tombados e Inventariados do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural).

O referido projeto dispõe sobre a compra de materiais para a reforma da sede da Festa da Santa Casa. É de conhecimento de todos que a Festa da Santa Casa faz parte do Patrimônio Cultural do Município de Pouso Alto e foi registrada pela Lei Municipal nº 404 de 27 de agosto de 2013, com inscrição número 01, do livro de registro das celebrações.

Assim, através desta restauração e manutenção, tem-se como objetivo propiciar melhores condições para as instalações da sede da Festa da Santa Casa, para os visitantes que frequentam a mesma e para a própria população do Município.

Vale ressaltar, ainda, que a reforma do Pátio da Santa Casa servirá como investimento do ICMS do Patrimônio Cultural, visando assim o aumento de pontuação para o município de Pouso Alto.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 20 de setembro de 2018.


JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 376

Data: 20/09/2018 Horário: 16:55

Administrativo

